



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

REQUERIMENTO 009/2016

REQUEIRO ao PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais e ouvido o Soberano Plenário, que regule o valor da MULTA DIÁRIA constante do artigo 3º da Lei Municipal 687, de 25 de março de 2013, que “Regulamenta medidas para a recuperação dos danos em calçadas, ruas e passeios públicos causados por serviços de concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos e dá outras providências”, bem como passe a executar a lei em questão.

Justifico o presente Requerimento nas atribuições desta Casa de Leis, em requerer ao Poder Executivo as informações que julgar pertinentes.

Espírito Santo do Turvo, 14 de março de 2016.

Geferson Cristiano Galdino de Lima

Vereador